



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A fim de evitar dúvidas quanto a garantia dos equipamentos, o Setor de Tecnologia da Informação, informa que o item garantia abaixo descrito neste edital:

“Garantia

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 60 meses em regime 9x5 (nove horas por dia e cinco dias por semana) para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site, por meio das assistências técnicas credenciadas e autorizadas pelo FABRICANTE da marca ofertada;
- Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes pelo licitante). Deverá ser comprovado através de declaração do fabricante que todo equipamento será integrado em fábrica. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE.
- A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Quando da manutenção, as peças a serem substituídas devem ser idênticas às do equipamento originalmente recebido;
- Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE (informar URL para comprovação) que faça a validação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento;
- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no website do FABRICANTE do equipamento;
- Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta comercial, declaração do FABRICANTE comprometendo-se a prestar a garantia solicitada neste edital. Esta declaração deverá ser específica para este processo licitatório.

Certificações (Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA):

- Deverá ser apresentado catalogo completo do item para análise da especificação técnica;
- Deverá ser apresentado certificado de aderência a Portaria 170/12 do INMETRO, sendo aceitas, normas equivalentes internacionais;
- Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances);
- Apresentar certificado EPEAT na categoria GOLD para o microcomputador e o monitor ofertado, disponível em www.epeat.net;
- Laudo técnico de comprovação da eficiência energética da fonte de alimentação do microcomputador e notebook;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

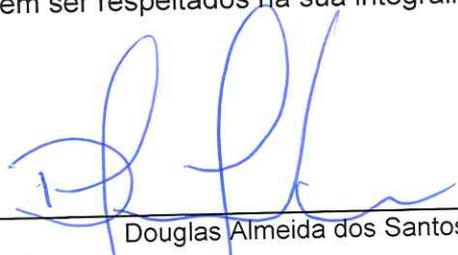
- O modelo ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List) em <https://sysdev.microsoft.com/pt-br/Hardware/hpl/> para o Windows 10 x64 ou, certificados de compatibilidade do equipamento junto a Microsoft;
- Comprovação que, o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica;

Exigências Complementares:

- Os equipamentos serão entregues com todos os seus componentes configurados, atendendo às exigências citadas;
- Os componentes dos equipamentos, tais como: gabinete de CPU, Monitor de Vídeo, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor com predominância da cor preta e possuírem a marca do fabricante bem como suas informações técnicas.
- Todos os acessórios e o monitor deverão ser, obrigatoriamente, do mesmo fabricante e marca do computador;
- Os equipamentos deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/ fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados pelos fabricantes;
- A simples "repetição" deste conjunto de especificações na proposta técnica não garante o seu atendimento integral. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação;
- A critério, poderá ser solicitada amostra do equipamento para validação das especificações técnicas."

Este refere-se ao item 01 (**Computador Tipo I Small**), 02(**Notebook TIPO I**) e 03 (**Notebook Tipo 2**) deste edital **em inteiro teor**. Lembrando que quaisquer outros itens relacionados a garantia que estejam informados fora do **PROJETO BASE**, ou seja, no corpo do edital devem ser respeitados na sua integralidade.

Atenciosamente.



Douglas Almeida dos Santos
Coordenador de TI
Matrícula 13.996-3

Triunfo, 07 de Novembro de 2018.